



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000AC74840005900279502736C020163

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Os Vereadores que este subscreve requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, pedido de providência para que - em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) - **seja reconsiderada a reabertura total do Pop Center de Pelotas**, conforme o Decreto Municipal 6.281/2020.

Os vereadores que esta subscrevem propõem que seja encaminhado, ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, pedido de providência para que - em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) – seja reconsiderada a reabertura total do *Pop Center* de Pelotas, conforme o Decreto Municipal número 6.281, de 05 de junho de 2020.

JUSTIFICATIVA:

No final da manhã do dia 15 de junho de 2020, a Comissão de Combate ao Coronavírus foi convidada por um grupo de permissionários a visitar as dependências do Pop Center em Pelotas. Na vistoria realizada pelos vereadores Marcus Cunha, presidente da comissão e pela vereadora Fernanda Miranda, foram constatados os seguintes problemas que infringem diretamente as normas estabelecidas pelo decreto municipal:

- 1- Espaço entre muitas bancas é de um metro e oitenta centímetros, não respeitando distanciamento social de dois metros previsto expressamente no decreto municipal. Quando temos no corredor uma pessoa a que for passar por ela estará próxima a menos de um metro o que é por si só uma situação de risco sanitário.
- 2- A ventilação natural das janelas e das 4 portas abertas estão prejudicadas em grande parte pela estrutura das próprias bancas o que torna insuficiente para promover a circulação do ar dentro do prédio, essencial para prevenção da propagação do Coronavírus no ambiente;
- 3- Foi verificado que Álcool em gel 70% está sendo oferecido somente em um pequeno frasco em cima de um banquinho nas três entradas, totalmente insuficiente para o número de pessoas que circulam no local;
- 4- Os banheiros, masculino e feminino, não estão com o *kit* de higienização



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000AC74840005900279502736C020163

- 5- determinado pelo decreto, possuem somente um dispensador de sabonete líquido em cada um, o feminino está com várias torneiras estragadas e sem um boxe e em ambos não há oferta de papel toalha descartável não reciclado, como determina o decreto.
- 6- As cerca de 570 bancas dentro dos cerca de 4 mil metros quadrados do prédio do Pop Center não estão em condições de serem totalmente ocupados pois não é possível ali preservar o distanciamento social e a ventilação necessária para não propagação do Covid-19. O retorno de grande número de permissionários e trabalhadores dentro do prédio colocará em risco a saúde de todos os trabalhadores e de eventuais clientes que circularem pelo local. Por isso, recomendamos que a Vigilância Epidemiológica Sanitária visite o local para confirmar as observações apuradas pela Comissão de Combate ao Coronavírus e se for o caso sugira uma forma de retorno parcial respeitando o distanciamento necessário e a ventilação adequada no local para poder abrigar alguns permissionários durante a pandemia e que se permita que na zona externa do prédio outros permissionários possam continuar comercializando seus produtos, somente enquanto durar o período de pandemia.

Pelotas, 15 de junho de 2020.

Vereador Marcus Cunha

Vereadora Fernanda Miranda